

FICHA DE DADOS DO LEILÃO

A PRESENTE FICHA POSSUI CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VINCULATIVO, NÃO EXIME, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DEVER DO INTERESSADO EM EXAMINAR O EDITAL DO LEILÃO, AUTOS DO PROCESSO E DEMAIS DOCUMENTOS DO IMÓVEL.

PROCESSO ¹	0001306-69.2003.8.26.0205
VARA	VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE GETULINA
NATUREZA DA AÇÃO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
EXEQUENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Adv. Constituído: SIM, Fls. 539 PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA - Adv. Constituído: SIM, Fls. 552
EXECUTADO	EDITORA VIRTUAL LTDA - ME - Adv. Constituído: SIM, Fls. 300(curador especial) BRAGATO & POLETO LTDA - Adv. Constituído: SIM, Fls. 301 LUIZ BRAGATO - Adv. Constituído: SIM, Fls. 299 AMERICO POLETO - Adv. Constituído: SIM, Fls. 299 ANTÔNIO AUGUSTO BOTTINO - Adv. Constituído: SIM, Fls. 303
Admite parcelamento ² - art. 895, CPC	SIM
Percentual comissão do leiloeiro: %	5,00%

¹ Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar os autos do processo.

² A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões.

A PRESENTE FICHA POSSUI CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VINCULATIVO, NÃO EXIME, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DEVER DO INTERESSADO EM EXAMINAR O EDITAL DO LEILÃO, AUTOS DO PROCESSO E DEMAIS DOCUMENTOS DO IMÓVEL.

DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO (NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO)	Data: 27/04/2026 Fls.561
--	--------------------------

Lote 001

Prédio nº 89 (conf. Av.1(30/08/2013)), antes 101 da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e seu respectivo terreno com área de 204,38m ² , constituído pelo lote A-12 da quadra 56 do Parque São Vicente; medindo 8,175m de frente para referida rua; igual medida nos fundos, onde confina com o lote C-4; por 25,00m da frente aos fundos, em ambos os lados; confinando pelo lado direito, de quem da frente olha para o terreno, com o lote A-13; e, pelo lado esquerdo, com o lote A-11.	
Valor mínimo em primeira praça (não atualizado) ³ :	R\$ 596.842,36
Percentual mínimo em segunda praça: %	80,00%(Aplicação do artigo 843CPC)
Percentual comissão do leiloeiro: %	5,00%
Admite parcelamento ⁴ - art. 895, CPC:	SIM
MATRÍCULA DO IMÓVEL	- Matrícula de nº 40.862 do 01ª CRI de Mauá/SP
Débitos	- Débito de IPTU no valor de R\$1.994,04 até 13/05/2026
ÔNUS E GRAVAMES	Matrícula nº 40862, conforme Av.1(30/08/2013) , a) Contribuinte: 12.061.011; b) o prédio existente sobre o imóvel objeto desta possui atualmente o nº 89 da Rua Presidente Juscelino

³ Valores serão atualizados até o encerramento do leilão, conforme índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), utilizado para atualização de cálculos judiciais pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

⁴ A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões.

	Kubitschek de Oliveira, Matrícula nº 40862, conforme Av.1(30/08/2013), a) Contribuinte: 12.061.011; b) o prédio existente sobre o imóvel objeto desta possui atualmente o nº 89 da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, R.3(30/08/2013), Pela escritura de inventário/partilha dos bens deixados pelo falecimento de IRACEMA FURLAN BRAGATO, o imóvel foi partilhado em favor do viúvo meeiro LUIGI BRAGATO na porção de metade ideal; e dos herdeiros SUELI BRAGATO PAVIN, casada c/ JOSÉ PAVIN NETO; SOLANGE BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SERGIO PAPPALARDO; SELMA BRAGATO DA SILVA, casada c/ ERNANI JOSÉ DA SILVA; LUIZ BRAGATO, casado c/ NEUSA POLETO BRAGATO; SONIA BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SYDNEI PAPPALARDO, na porção de 1/10 para cada um, Matrícula nº 40862, conforme Av.1(30/08/2013), a) Contribuinte: 12.061.011; b) o prédio existente sobre o imóvel objeto desta possui atualmente o nº 89 da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, R.3(30/08/2013), Pela escritura de inventário/partilha dos bens deixados pelo falecimento de IRACEMA FURLAN BRAGATO, o imóvel foi partilhado em favor do viúvo meeiro LUIGI BRAGATO na porção de metade ideal; e dos herdeiros SUELI BRAGATO PAVIN, casada c/ JOSÉ PAVIN NETO; SOLANGE BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SERGIO PAPPALARDO; SELMA BRAGATO DA SILVA, casada c/ ERNANI JOSÉ DA SILVA; LUIZ BRAGATO, casado c/ NEUSA POLETO BRAGATO; SONIA BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SYDNEI PAPPALARDO, na porção de 1/10 para cada um, Av.4(30/0/2013), Pela escritura acima registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que SONIA BRAGATO PAPPALARDO
--	---

	faleceu em 25/06/2009, Matrícula nº 40862, conforme Av.1(30/08/2013), a) Contribuinte: 12.061.011; b) o prédio existente sobre o imóvel objeto desta possui atualmente o nº 89 da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, R.3(30/08/2013), Pela escritura de inventário/partilha dos bens deixados pelo falecimento de IRACEMA FURLAN BRAGATO, o imóvel foi partilhado em favor do viúvo meeiro LUIGI BRAGATO na porção de metade ideal; e dos herdeiros SUELI BRAGATO PAVIN, casada c/ JOSÉ PAVIN NETO; SOLANGE BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SERGIO PAPPALARDO; SELMA BRAGATO DA SILVA, casada c/ ERNANI JOSÉ DA SILVA; LUIZ BRAGATO, casado c/ NEUSA POLETO BRAGATO; SONIA BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SYDNEI PAPPALARDO, na porção de 1/10 para cada um, Av.4(30/0/2013), Pela escritura acima registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que SONIA BRAGATO PAPPALARDO faleceu em 25/06/2009, R.5(30/08/2013), Pela escritura de inventário e partilha acima registrada, dos bens deixados pelo falecimento de SONIA BRAGATO PAPPALARDO, a parte ideal correspondente a 1/10 (um décimo) do imóvel foi partilhada em favor do viúvo meeiro SYDNEI PAPPALARDO, na porção de 1/20 (um vinte avos) do imóvel; e da herdeira ERIKA PAPPALARDO, na porção de 1/20 (um vinte avos) do imóvel, Matrícula nº 40862, conforme Av.1(30/08/2013), a) Contribuinte: 12.061.011; b) o prédio existente sobre o imóvel objeto desta possui atualmente o nº 89 da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, R.3(30/08/2013), Pela escritura de inventário/partilha dos bens deixados pelo falecimento de IRACEMA FURLAN BRAGATO, o imóvel foi
--	---

	partilhado em favor do viúvo meeiro LUIGI BRAGATO na porção de metade ideal; e dos herdeiros SUELI BRAGATO PAVIN, casada c/ JOSÉ PAVIN NETO; SOLANGE BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SERGIO PAPPALARDO; SELMA BRAGATO DA SILVA, casada c/ ERNANI JOSÉ DA SILVA; LUIZ BRAGATO, casado c/ NEUSA POLETO BRAGATO; SONIA BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SYDNEI PAPPALARDO, na porção de 1/10 para cada um, Av.4(30/0/2013), Pela escritura acima registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que SONIA BRAGATO PAPPALARDO faleceu em 25/06/2009, R.5(30/08/2013), Pela escritura de inventário e partilha acima registrada, dos bens deixados pelo falecimento de SONIA BRAGATO PAPPALARDO, a parte ideal correspondente a 1/10 (um décimo) do imóvel foi partilhada em favor do viúvo meeiro SYDNEI PAPPALARDO, na porção de 1/20 (um vinte avos) do imóvel; e da herdeira ERIKA PAPPALARDO, na porção de 1/20 (um vinte avos) do imóvel, Av.6(30/0/2013), Pela escritura acima registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que LUIGI BRAGATO faleceu em 04/01/2012, Matrícula nº 40862, conforme Av.1(30/08/2013), a) Contribuinte: 12.061.011; b) o prédio existente sobre o imóvel objeto desta possui atualmente o nº 89 da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, R.3(30/08/2013), Pela escritura de inventário/partilha dos bens deixados pelo falecimento de IRACEMA FURLAN BRAGATO, o imóvel foi partilhado em favor do viúvo meeiro LUIGI BRAGATO na porção de metade ideal; e dos herdeiros SUELI BRAGATO PAVIN, casada c/ JOSÉ PAVIN NETO; SOLANGE BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SERGIO PAPPALARDO; SELMA BRAGATO DA SILVA,
--	---

	casada c/ ERNANI JOSÉ DA SILVA; LUIZ BRAGATO, casado c/ NEUSA POLETO BRAGATO; SONIA BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SYDNEI PAPPALARDO, na porção de 1/10 para cada um, Av.4(30/0/2013), Pela escritura acima registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que SONIA BRAGATO PAPPALARDO faleceu em 25/06/2009, R.5(30/08/2013), Pela escritura de inventário e partilha acima registrada, dos bens deixados pelo falecimento de SONIA BRAGATO PAPPALARDO, a parte ideal correspondente a 1/10 (um décimo) do imóvel foi partilhada em favor do viúvo meeiro SYDNEI PAPPALARDO, na porção de 1/20 (um vinte avos) do imóvel; e da herdeira ERIKA PAPPALARDO, na porção de 1/20 (um vinte avos) do imóvel, Av.6(30/0/2013), Pela escritura acima registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que LUIGI BRAGATO faleceu em 04/01/2012, R.7(30/08/2013), Pela escritura de inventário e partilha acima registrada, dos bens deixados pelo falecimento de LUIGI BRAGATO, a metade ideal do imóvel foi partilhado em favor dos herdeiros SUELI BRAGATO PAVIN, casada com JOSÉ PAVIN NETO; SOLANGE BRAGATO PAPPALARDO, casada com SERGIO PAPPALARDO; SELMA BRAGATO DA SILVA, casada com ERNANI JOSÉ DA SILVA; LUIZ BRAGATO, casado com NEUSA POLETO BRAGATO; e ERIKA PAPPALARDO, na porção de 1/10 do imóvel, para cada um, Matrícula nº 40862, conforme Av.1(30/08/2013), a) Contribuinte: 12.061.011; b) o prédio existente sobre o imóvel objeto desta possui atualmente o nº 89 da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, R.3(30/08/2013), Pela escritura de inventário/partilha dos bens deixados pelo falecimento de
--	--

	IRACEMA FURLAN BRAGATO, o imóvel foi partilhado em favor do viúvo meeiro LUIGI BRAGATO na porção de metade ideal; e dos herdeiros SUELI BRAGATO PAVIN, casada c/ JOSÉ PAVIN NETO; SOLANGE BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SERGIO PAPPALARDO; SELMA BRAGATO DA SILVA, casada c/ ERNANI JOSÉ DA SILVA; LUIZ BRAGATO, casado c/ NEUSA POLETO BRAGATO; SONIA BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SYDNEI PAPPALARDO, na porção de 1/10 para cada um, Av.4(30/0/2013), Pela escritura acima registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que SONIA BRAGATO PAPPALARDO faleceu em 25/06/2009, R.5(30/08/2013), Pela escritura de inventário e partilha acima registrada, dos bens deixados pelo falecimento de SONIA BRAGATO PAPPALARDO, a parte ideal correspondente a 1/10 (um décimo) do imóvel foi partilhada em favor do viúvo meeiro SYDNEI PAPPALARDO, na porção de 1/20 (um vinte avos) do imóvel; e da herdeira ERIKA PAPPALARDO, na porção de 1/20 (um vinte avos) do imóvel, Av.6(30/0/2013), Pela escritura acima registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que LUIGI BRAGATO faleceu em 04/01/2012, R.7(30/08/2013), Pela escritura de inventário e partilha acima registrada, dos bens deixados pelo falecimento de LUIGI BRAGATO, a metade ideal do imóvel foi partilhado em favor dos herdeiros SUELI BRAGATO PAVIN, casada com JOSÉ PAVIN NETO; SOLANGE BRAGATO PAPPALARDO, casada com SERGIO PAPPALARDO; SELMA BRAGATO DA SILVA, casada com ERNANI JOSÉ DA SILVA; LUIZ BRAGATO, casado com NEUSA POLETO BRAGATO; e ERIKA PAPPALARDO, na porção de 1/10 do imóvel, para cada um, Av.8(30/08/2013), indisponibilidade registrada na matrícula,
--	--

	Indisponibilidade dos bens de LUIZ BRAGATO, Matrícula nº 40862, conforme Av.1(30/08/2013), a) Contribuinte: 12.061.011; b) o prédio existente sobre o imóvel objeto desta possui atualmente o nº 89 da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, R.3(30/08/2013), Pela escritura de inventário/partilha dos bens deixados pelo falecimento de IRACEMA FURLAN BRAGATO, o imóvel foi partilhado em favor do viúvo meeiro LUIGI BRAGATO na porção de metade ideal; e dos herdeiros SUELI BRAGATO PAVIN, casada c/ JOSÉ PAVIN NETO; SOLANGE BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SERGIO PAPPALARDO; SELMA BRAGATO DA SILVA, casada c/ ERNANI JOSÉ DA SILVA; LUIZ BRAGATO, casado c/ NEUSA POLETO BRAGATO; SONIA BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SYDNEI PAPPALARDO, na porção de 1/10 para cada um, Av.4(30/0/2013), Pela escritura acima registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que SONIA BRAGATO PAPPALARDO faleceu em 25/06/2009, R.5(30/08/2013), Pela escritura de inventário e partilha acima registrada, dos bens deixados pelo falecimento de SONIA BRAGATO PAPPALARDO, a parte ideal correspondente a 1/10 (um décimo) do imóvel foi partilhada em favor do viúvo meeiro SYDNEI PAPPALARDO, na porção de 1/20 (um vinte avos) do imóvel; e da herdeira ERIKA PAPPALARDO, na porção de 1/20 (um vinte avos) do imóvel, Av.6(30/0/2013), Pela escritura acima registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que LUIGI BRAGATO faleceu em 04/01/2012, R.7(30/08/2013), Pela escritura de inventário e partilha acima registrada, dos bens deixados pelo falecimento de LUIGI BRAGATO, a metade ideal do imóvel foi
--	---

	partilhado em favor dos herdeiros SUELI BRAGATO PAVIN, casada com JOSÉ PAVIN NETO; SOLANGE BRAGATO PAPPALARDO, casada com SERGIO PAPPALARDO; SELMA BRAGATO DA SILVA, casada com ERNANI JOSÉ DA SILVA; LUIZ BRAGATO, casado com NEUSA POLETO BRAGATO; e ERIKA PAPPALARDO, na porção de 1/10 do imóvel, para cada um, Av.8(30/08/2013), indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de LUIZ BRAGATO, Av.9(20/10/2021), indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de LUIZ BRAGATO, Processo nº 0001848-82.2003.8.26.0627, Ofício Judicial/Teodoro Sampaio/SP, Matrícula nº 40862, conforme Av.1(30/08/2013), a) Contribuinte: 12.061.011; b) o prédio existente sobre o imóvel objeto desta possui atualmente o nº 89 da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, R.3(30/08/2013), Pela escritura de inventário/partilha dos bens deixados pelo falecimento de IRACEMA FURLAN BRAGATO, o imóvel foi partilhado em favor do viúvo meeiro LUIGI BRAGATO na porção de metade ideal; e dos herdeiros SUELI BRAGATO PAVIN, casada c/ JOSÉ PAVIN NETO; SOLANGE BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SERGIO PAPPALARDO; SELMA BRAGATO DA SILVA, casada c/ ERNANI JOSÉ DA SILVA; LUIZ BRAGATO, casado c/ NEUSA POLETO BRAGATO; SONIA BRAGATO PAPPALARDO, casada c/ SYDNEI PAPPALARDO, na porção de 1/10 para cada um, Av.4(30/0/2013), Pela escritura acima registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que SONIA BRAGATO PAPPALARDO faleceu em 25/06/2009, R.5(30/08/2013), Pela escritura de inventário e partilha acima registrada, dos bens deixados pelo falecimento de SONIA BRAGATO
--	--

	PAPPALARDO, a parte ideal correspondente a 1/10 (um décimo) do imóvel foi partilhada em favor do viúvo meeiro SYDNEI PAPPALARDO, na porção de 1/20 (um vinte avos) do imóvel; e da herdeira ERIKA PAPPALARDO, na porção de 1/20 (um vinte avos) do imóvel, Av.6(30/0/2013), Pela escritura acima registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que LUIGI BRAGATO faleceu em 04/01/2012, R.7(30/08/2013), Pela escritura de inventário e partilha acima registrada, dos bens deixados pelo falecimento de LUIGI BRAGATO, a metade ideal do imóvel foi partilhado em favor dos herdeiros SUELI BRAGATO PAVIN, casada com JOSÉ PAVIN NETO; SOLANGE BRAGATO PAPPALARDO, casada com SERGIO PAPPALARDO; SELMA BRAGATO DA SILVA, casada com ERNANI JOSÉ DA SILVA; LUIZ BRAGATO, casado com NEUSA POLETO BRAGATO; e ERIKA PAPPALARDO, na porção de 1/10 do imóvel, para cada um, Av.8(30/08/2013), indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de LUIZ BRAGATO, Av.9(20/10/2021), indisponibilidade registrada na matrícula, Indisponibilidade dos bens de LUIZ BRAGATO, Processo nº 0001848-82.2003.8.26.0627, Ofício Judicial/Teodoro Sampaio/SP, Av.10(21/11/2022), penhora registrada na matrícula, Penhora exequenda, Obs.: Para verificação da descrição completa dos ônus e gravames vide edital do leilão.
CAUSA OU RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO⁵	NÃO

⁵ Análise feita quando na elaboração do edital.

EXISTÊNCIA DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO ⁶	NÃO
---	-----

⁶ Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar os autos do processo.